

**LEI Nº 3.684 DE 06/12/07.**

**OFICIALIZA O "DIA MUNICIPAL DO  
COMBATE AO CÂNCER" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o "DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO CÂNCER", no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 27 de novembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde e Ação Social, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos e festividades do "DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO CÂNCER".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 06 de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua